



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

REQUERIMENTO Nº 020/2026

**REQUER À MESA DIRETORA A
REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PARA DISCUTIR O PROJETO DE LEI QUE
ALTERA A LEI Nº 4.531/2013 (AUXÍLIO-
ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE PARAUAPEBAS).**

Autor: Anderson Moratorio – PRD

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos dos artigos 202 e 206, VI, do Regimento Interno, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Aurélio Ramos, a realização de **Audiência Pública** no Plenário desta Câmara Municipal para **debater o Projeto de Lei que altera a forma de concessão do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais de Parauapebas.**

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado pelo Poder Executivo sob regime de urgência ao final do exercício de 2025, propõe alterações significativas na natureza jurídica de um benefício essencial ao funcionalismo público municipal. Embora a justificativa mencione a necessidade de adequação ao Tema 1.164 do STJ, a substituição do pagamento em pecúnia pelo fornecimento *in natura* (via cartão de benefício) impacta diretamente o planejamento orçamentário familiar e os reflexos financeiros de milhares de servidores.

É necessário registrar que o **servidor público NÃO é responsável pelas crises fiscais ou pelas dificuldades orçamentárias do município.** Professores, profissionais da saúde, técnicos administrativos e tantos outros cargos são os que diariamente sustentam o funcionamento dos serviços públicos e **merecem respeito institucional**, não decisões unilaterais tomadas **sem diálogo**. O envio da matéria em "regime de urgência", sem prévia discussão com as entidades sindicais representativas, configura evidente cerceamento ao debate democrático.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

A urgência deve ser reservada a situações excepcionais, e não utilizada para restringir o direito de participação daqueles diretamente serão afetados pela norma. Por essa razão, a realização de audiência pública mostra-se necessária.

Não se discute apenas a substituição de um meio de pagamento. Discute-se respeito, diálogo e dignidade. O auxílio-alimentação não é privilégio; é **alimento na mesa, planejamento familiar e economia circulando dentro do município**. Quando pago em pecúnia, o servidor compra onde precisa — *do produtor rural, da feira e do pequeno comerciante* — fortalecendo o comércio local e gerando renda.

Com a adoção do cartão, essa dinâmica pode ser alterada. O servidor passa a enfrentar limitações, nem todos os estabelecimentos aceitam o benefício e muitos pequenos produtores não conseguem se credenciar. O resultado é evidente: o **pequeno comerciante perde espaço**, a **economia local enfraquece** e o **servidor perde liberdade de escolha**. E quando se perde liberdade de escolha, também se **reduz o poder real de compra**.

Mesmo sem redução nominal do valor, podem surgir perdas práticas decorrentes de preços mais elevados, menor variedade de opções e redução da autonomia financeira.

O ponto central não é impedir mudanças administrativas, mas garantir que elas ocorram com diálogo e consenso. Decisões que impactam milhares de famílias exigem escuta, transparência e responsabilidade social.

Este não é apenas um tema administrativo, mas humano, social e institucional. Trata-se da forma como o Poder Público se relaciona com aqueles que fazem o serviço público funcionar todos os dias. A proposta não pode ser analisada apenas sob aspectos técnicos ou financeiros, devendo considerar seus impactos reais na vida das pessoas, na economia local e na relação de confiança entre servidores e Administração.

Por isso, defende-se algo simples e democrático: diálogo, transparência e audiência pública. Ouvir antes de decidir fortalece a decisão, evita conflitos e assegura segurança jurídica. Os servidores públicos não são adversários da gestão, mas parceiros essenciais na construção do município, e parceiros



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MORATORIO

precisam ser ouvidos. Gestão eficiente não é apenas economizar; é decidir bem. E decidir bem é ouvir as pessoas.

O Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal asseguram que o Parlamento é o espaço do contraditório. A Câmara Municipal não pode se limitar a ratificar decisões que afetam diretamente a renda do trabalhador sem promover o devido debate. ***Respeito ao funcionalismo se demonstra com transparência, responsabilidade e participação.***

Diante do exposto, como **legítima Voz do Povo** nesta Casa de Leis, **CONCLAMO** os nobres pares à aprovação deste Requerimento, para que possamos ouvir os sindicatos, a categoria e os técnicos do governo, garantindo que a pressa do Executivo não se sobreponha à dignidade e ao direito de participação dos servidores públicos de Parauapebas.

Parauapebas, 10 de fevereiro de 2026.

Anderson Moratorio
Vereador – PRD
